



PROJETO DE LEI Nº 01/2021

Dá denominação de Avenida Maria do Carmo O. Pereira, à Avenida 29 na Sede do Município de Carneirinho.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

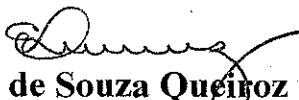
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Avenida Maria do Carmo O. Pereira à Avenida 29 na Sede do Município de Carneirinho.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e CTBC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho, 31 de maio de 2021.


Erica de Souza Queiroz
Vereadora –autora



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

JUSTIFICAVA

Apresenta o presente projeto de Lei nº. 01/2021 que **Dá denominação de Avenida Maria do Carmo O. Pereira, à Avenida 29 na Sede do Município de Carneirinho**, fundamentados no art. 252, da Lei Orgânica Municipal de Carneirinho.

Considerando que a Senhora Maria do Carmo O. Pereira, foi um exemplo de determinação e uma excelente filha, esposa, mãe e avó. Sempre ajudou nas áreas sociais e religiosas.

Considerando, ainda que este projeto está amparado pelos dispositivos legais da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Tendo em vista a importância da matéria solicitamos aos colegas Vereadores que o projeto seja apreciado e aprovado.

Câmara Municipal de Carneirinho, 31 de maio de 2021.

Erica de Souza Queiroz
Vereadora –autora

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS:

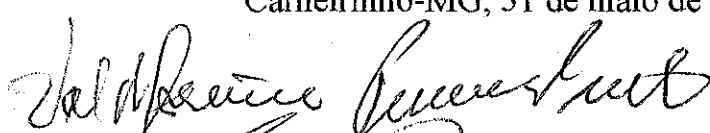
Nome: MARIA DO CARMO OLIVEIRA PEREIRA
Filiação: José Ventura de Oliveira e Adelaide Silva de Oliveira
Sexo: Feminino
Naturalidade: Riachão do Jacuí -BA
Profissão: DO LAR
Data Nascimento: 15/07/1952
Grau de Instrução: ensino fundamental incompleto
Esposo: Valdivino Pereira de Melo
Filhos: Leandro Pereira da Silva, Cristiano Pereira da Silva e Daniela Maria Pereira da Silva
Mudou-se para o distrito de Estrela da Barra -MG com seus genitores com mais ou menos 10 anos de idade. Em 02/09/1972 casou-se com Valdivino Pereira de Melo constituindo família, com quem conviveu 42 anos. Mudou-se para Carneirinho no ano 1973, onde sempre participou ativamente na Igreja Católica de Carneirinho, rezava terços nas casas juntamente com os demais católico. Consagrou-se ao Sagrado Coração de Jesus e foi ministra da eucaristia. Foi um exemplo de esposa, mãe e avó, sempre teve como missão a humildade, religiosidade e a solidariedade para com o próximo, as pessoas buscava a sua ajuda financeira ou espiritual sempre foram atendidos.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE HOMENAGEM

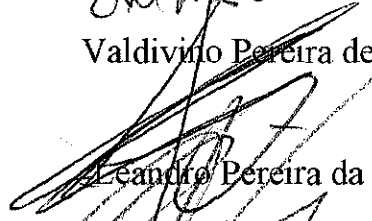
Nós, Valdivino Pereira de Melo, Leandro Pereira da Silva, Cristiano Pereira da Silva e Daniela Maria Pereira da Silva, residentes na cidade de Carneirinho-MG, vimos mui respeitosamente DECLARA que aceitamos a homenagem a ser proposta pela Vereadora ÉRICA DE SOUZA QUEIROZ onde dará o nome à Avenida Vinte e Nove no bairro Jardim Planalto na sede do município de Carneirinho de Avenida Maria do Carmo O. Pereira, conforme autorizado pelo art. 252 da Lei Orgânica Municipal de Carneirinho.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor.

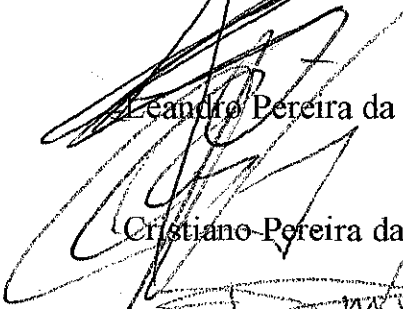
Carneirinho-MG, 31 de maio de 2021.



Valdivino Pereira de Melo,



Leandro Pereira da Silva,



Cristiano Pereira da Silva



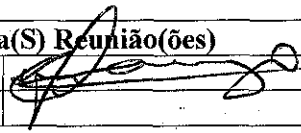
Daniela Maria Pereira da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

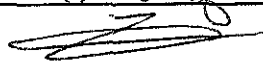
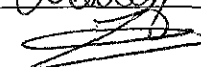
CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO		
PROJETO DE LEI CM N.º: 01/2021	Dá denominação de Avenida Maria do Carmo O. Pereira, à Avenida 29 na Sede do Município de Carneirinho.	

AUTORIA	VOTAÇÃO
Érica de Souza Queiroz	Maioria simples
DATA DE RECEBIMENTO	Analizado pela Assessoria Jurídica em:
31/05/2021	07/06/2021

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	
9ª. Reunião Ordinária	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão LJRF em <u>07/06/2021</u> Visto do Pres: Maria Aparecida de Oliveira Queiroz	
Entregue ao Relator em <u>07/06/2021</u> Visto do Relator: Fábio Samartino	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão LJRF em <u>07/06/2021</u> Visto do Pres: Maria Aparecida de Oliveira Queiroz	
Entregue ao Relator em <u>07/06/2021</u> Visto do Relator: Fábio Samartino	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.	
Data	Vereador	Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI CM N.º: 001/2021

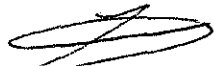
DENOMINAÇÃO: Dá denominação de Avenida Maria do Carmo O. Pereira, à Avenida 29 na Sede do Município de Carneirinho.

AUTOR(ES): Vereadora Érica de Souza Queiroz

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, **CONCLUIU:** que trata-se de projeto legal e constitucional e quanto ao mérito resolveu aprovar como se encontra redigido.

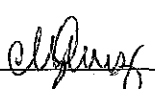
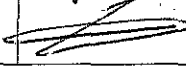
Câmara Municipal de Carneirinho, 7 de junho de 2021



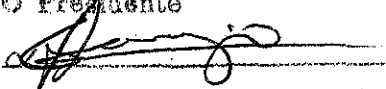
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Maria Aparecida de Oliveira Queiroz			
Vice-Pres.	Zenon Pereira de Assunção			
Relator	Fábio Samartino			

Câmara Municipal de Carneirinho, 7 de junho de 2021.

Aprovado em <u>duas</u> discussões
Por <u>unanimidade</u>
Sala das Sessões em <u>07/06/2021</u>
O Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI CM N.º: 001/2021

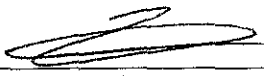
DENOMINAÇÃO: Dá denominação de Avenida Maria do Carmo O. Pereira, à Avenida 29 na Sede do Município de Carneirinho.

AUTOR(ES): Vereadora Érica de Souza Queiroz

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

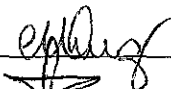
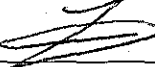
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 7 de junho de 2021.

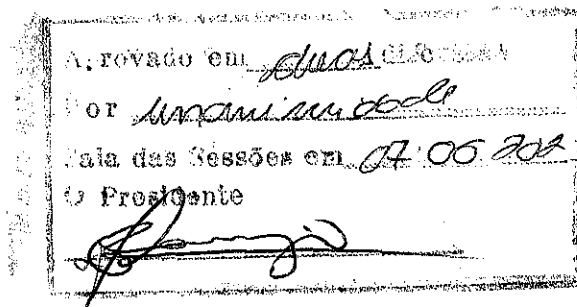

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Maria Aparecida de Oliveira Queiroz			
Vice-Pres.	Zenon Pereira de Assunção			
Relator	Fábio Samartino			

Câmara Municipal de Carneirinho, 7 de junho de 2021



Parecer Jurídico

Referência: PROJETO DE LEI Nº001/2021

Autoria: Érica de Souza Queiroz – Vereadora

Ementa: "Dá denominação de Avenida Maria do Carmo O. Pereira, à Avenida 29 na urbe do Município de Carneirinho-MG.

I – SÚMULA

Lei Orgânica do Município artigo 29 - À Câmara cabe, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: I. - Assuntos de interesses local, (...); bem como, com fulcro nos art. 31 e 252 da Lie Orgânica Municipal. Com a devida e Justíssima denominação de Avenida Maria do Carmo O. Pereira, à Avenida 29 na urbe do Município de Carneirinho-MG.

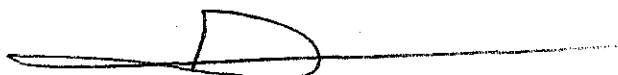
CONCLUSÃO

Ante o exposto , em atendimento à solicitação de PARECER da Presidência da Câmara dos Vereadores da urbe de Carneirinho-MG à esta Assessoria Jurídica, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer Jurídico, tendo em consideração, que, saudosa homenageada, possuía grande áurea de amizade, nesta grei de Carneirinho-MG, frente o grande exemplo de mulher que foi, em homenagem póstuma; assim, passo OPINAR da maneira que segue:

A -) OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo.

B -) OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE , na forma do artigo 30, inciso I da Constituição Federal, da matéria veiculada neste Projeto de Lei que prevê denominação de Avenida Maria do Carmo O. Pereira, à Avenida 29 na urbe do Município de Carneirinho-MG.

C -) OPINO pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito. Assim, por esta



Assessoria Jurídica resta o Projeto de Lei em análise: NÃO REJEITADO É o
nosso parecer!

009

S.m.j. Atenciosamente Remeta-se à Presidência.

Carneirinho-MG., aos 07 de junho de 2021.



Pedro Manoel de Queiroz
OAB/MG 127.298



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 026/2021

Dá denominação de Avenida Maria do Carmo O. Pereira, à Avenida 29 na Sede do Município de Carneirinho.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

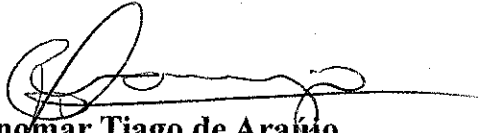
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Avenida **Maria do Carmo O. Pereira** à Avenida 29 na Sede do Município de Carneirinho.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e CTBC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho, 07 de junho de 2021.


Genomar Tiago de Araújo
Presidente da Câmara